



## RESOLUÇÃO CONSU Nº 06, 20 DE ABRIL DE 1999.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-CONSU, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º** - APROVAR as alterações do Regimento Eleitoral para elaboração da lista tríplice para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, consoante com o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 7.176 de 10 de setembro de 1997 e no art. 24 da Lei 7.435 de 30 de dezembro de 1998, aprovado pela resolução do CONSU 01/99.

**Artigo 2º** - Fica alterado o parágrafo único do art. 16 do Regimento mencionado, que passa a ter a seguinte redação: *O eleitor deverá assinalar um único nome de candidato ao cargo de Reitor e de Vice-Reitor de sua preferência.*

**Artigo 3º** - Fica adiada para o dia **6 de maio de 1999**, a data para a realização da eleição.

**Parágrafo único** – Fica delegado poderes à Comissão Eleitoral para que proceda as alterações no calendário, em virtude da alteração estabelecida no artigo 2º.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, 20 de abril de 1999.

  
JORGE MAIA

Reitor e Presidente do  
CONSU em Exercício